

# Visão geral das Organizações Sanitárias dos Agricultores em Portugal

Jornadas Técnicas da FESASS 2019

24 e 25 de Outubro

Elvas – Portugal

Miguel Madeira



# Os Agrupamentos de Defesa Sanitária (ADS) em Portugal

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 63/86  
de 1 de Março

Os factores de ordem sanitária assumem importância considerável na obtenção de elevados aumentos de produtividade nos animais das espécies pecuárias com mais significado económico.

Assim, à semelhança do que sucede noutros países, a participação activa e consciente dos agricultores ou suas associações na execução dos programas sanitários é considerada peça importante na luta contra as doenças dos animais, cabendo, no entanto, ao Estado um papel de coordenação e controle.

A publicação da presente portaria visa, pois, criar as condições técnicas de implementação e funcionamento dos agrupamentos de defesa sanitária, instrumentos essenciais na defesa dos efectivos pecuários nacionais.

# Os Agrupamentos de Defesa Sanitária (ADS) em Portugal

- Estava dado o “mote” para a implementação dos ADS em Portugal continental. (As Ilhas dos Açores e Madeira ficaram de fora deste modelo).
- Os primeiros ADS começam a trabalhar no início de 1988.
- Desde esta data até aos dias de hoje têm sido alvo de ajustamentos legislativos, incluindo a alteração da sua designação de ADS para Organizações de Produtores Pecuários – OPP (Portaria n.º 1088/97, de 30 de Outubro).



# Organização do “edifício” sanitário dos ruminantes em Portugal



# Atribuições, obrigações e competências dos intervenientes

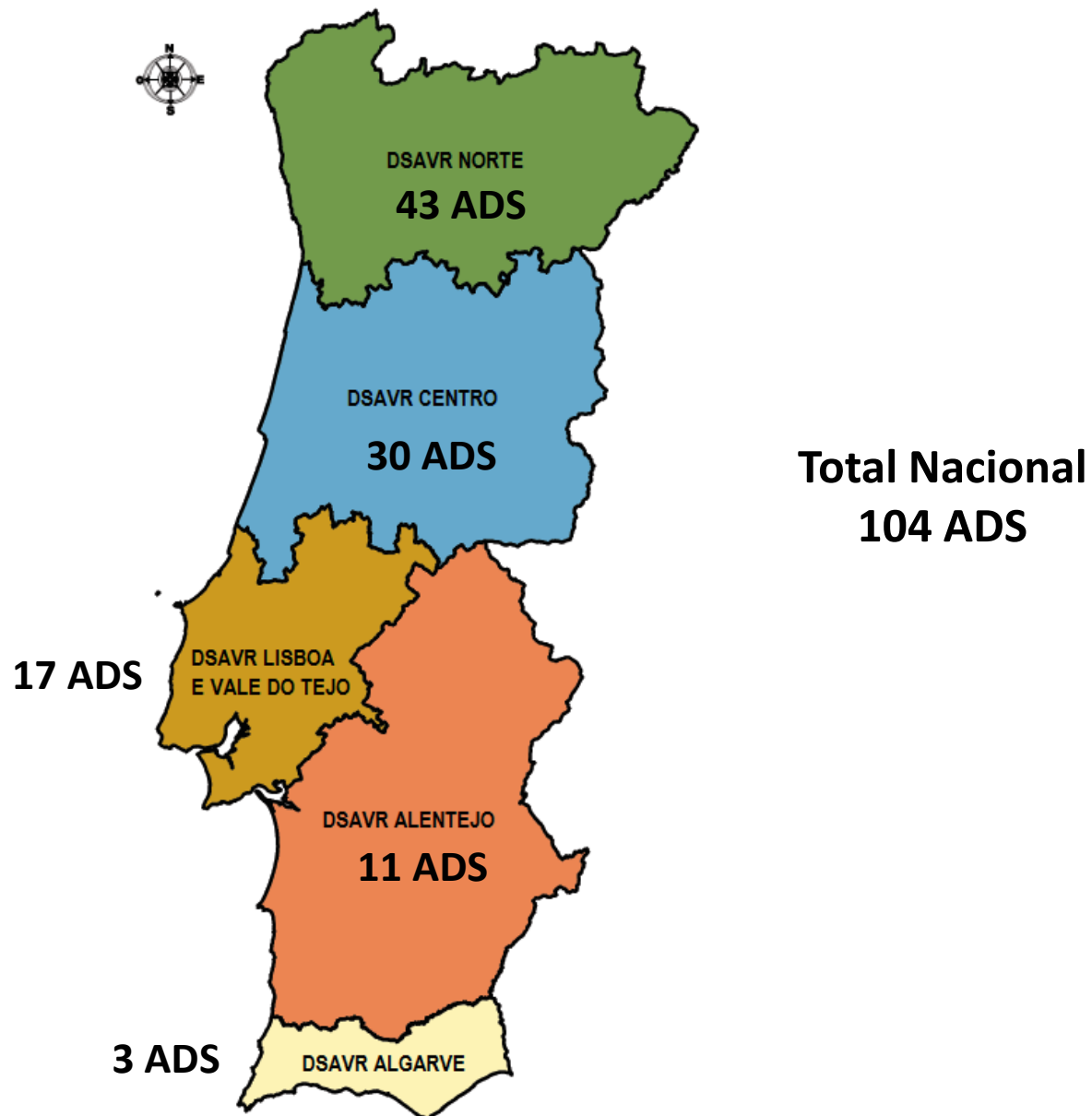
Estão legalmente definidas as:

- Atribuições da DGAV;
- Atribuições dos ADS/OPP;
- Obrigações dos criadores associados;
- Competências do MV Coordenador;
- Competências do MV Executor;

Nota: Os Laboratórios Veterinários, com competências reconhecidas, são indicados pela DGAV.



# Distribuição actual dos ADS em Portugal



# Distribuição actual das explorações e animais por Direcção de Serviços

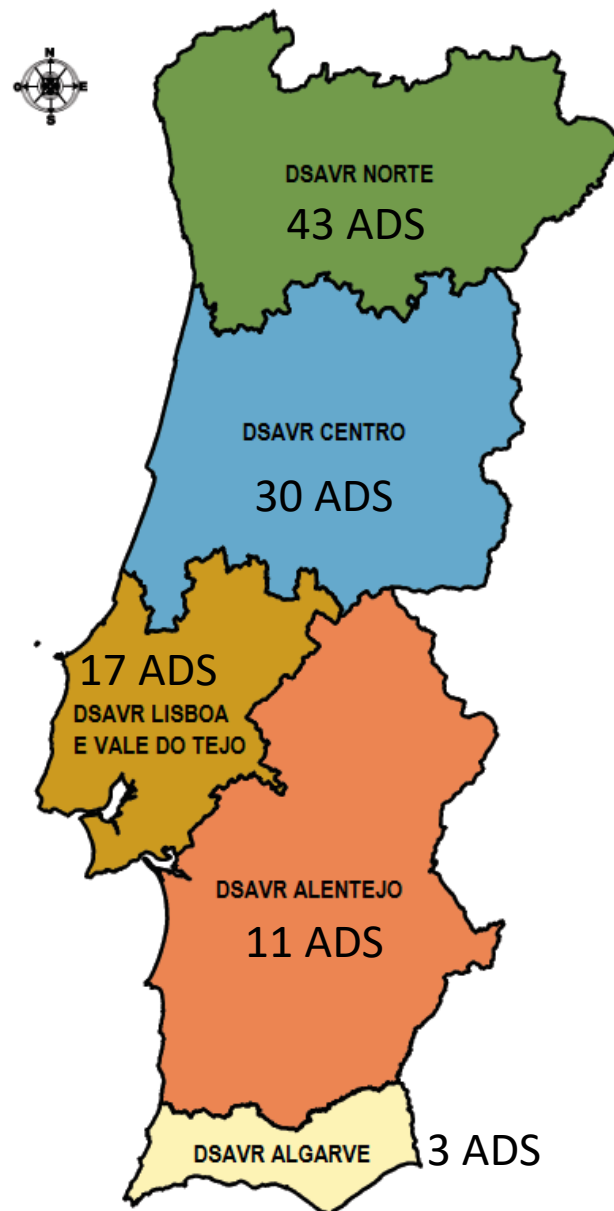
DSAVR Norte	Nº Expl.	Nº Anim.	Encab.
Bov.	17.892	334.780	19
Ov/Cp	14.910	376.983	25

DSAVR Centro	Nº Expl.	Nº Anim.	Encab.
Bov.	7.200	178.203	25
Ov/Cp	23.696	531.575	22

DSAVR LVT	Nº Expl.	Nº Anim.	Encab.
Bov.	2.158	210.947	98
Ov/Cp	6.804	220.370	32

DSAVR Alentejo	Nº Expl.	Nº Anim.	Encab.
Bov.	4.831	840.768	174
Ov/Cp	8.768	1.349.488	154

DSAVR Algarve	Nº Expl.	Nº Anim.	Encab.
Bov.	311	8.926	29
Ov/Cp	1.030	53.018	51



# Organização interna dos ADS em Portugal

- Estruturas associativas constituídas exclusivamente por produtores;
- Estrutura operacional composta por:
  - uma Direcção (exclusivamente produtores);
  - por um MV Coordenador;
  - por um ou mais MV Executores;
  - por auxiliares de campo;
  - por pessoal administrativo;





# Organização interna dos ADS em Portugal

(continuação)

- Estruturas de tamanho variável. Exemplo:
  - ADS com:
    - 350 bovinos - 10 explorações;
    - 2 500 pequenos ruminantes - 110 explorações.
  - ADS com:
    - 163 000 bovinos – 1 130 explorações;
    - 163 500 pequenos ruminantes – 1 340 explorações.



# Organização interna dos ADS em Portugal

(continuação)

- Estabelecem anualmente um Protocolo com a DGAV para a realização do Programa Sanitário (TB, BB, LEB e BPR), alvo de uma subvenção estatal;
- Também disponibilizam um conjunto de outros serviços: acções diversas de profilaxia, identificação animal, registos de animais, formação aos produtores e aos MV Executores, programas de controlo de outras doenças (Ex. IBR, BVD);
- O produtor pode escolher o MV Executor.



# Competências do MV Coordenador

- Elaborar o Programa Sanitário Anual e submetê-lo à aprovação da Direcção do ADS e da DGAV;
- Coordenar e assegurar a boa execução pelos MV Executores das acções previstas no Programa Sanitário aprovado;
- Elaborar relatórios técnicos e rectificar o Programa Sanitário, sempre que justificável, em função da evolução dos efectivos e das explorações associadas;
- Identificar e informar a DGAV das suspeitas ou das situações de risco sanitário que sejam identificadas nas explorações associadas, nomeadamente no âmbito da movimentação animal.



# Competências do MV Executor

- Executar as acções médico-veterinárias constantes do Programa Sanitário aprovado, sob a orientação do MV Coordenador;
- Informar e prestar a assistência necessária às explorações pecuárias para que estas melhorem as condições higiossanitárias e de bem-estar animal, adequadas e previstas nos normativos legais;
- Informar o MV Coordenador das dificuldades ou das irregularidades encontradas no desempenho das suas funções, bem como reportar as suspeitas sanitárias observadas, nomeadamente as que possam condicionar a classificação sanitária da exploração.

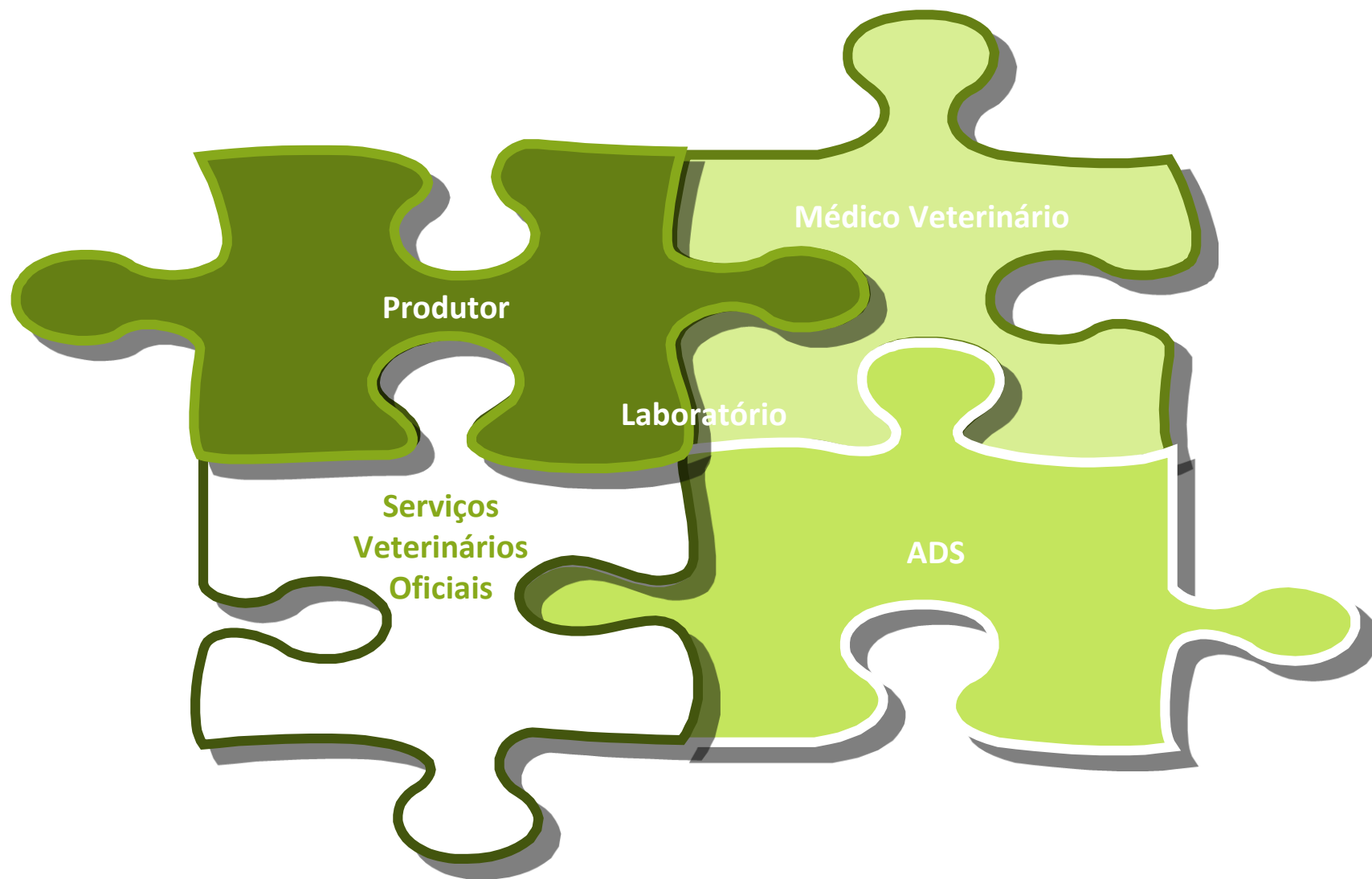


# Obrigações dos produtores associados

- Colocar os meios indispensáveis para a execução das intervenções sanitárias obrigatórias à disposição dos MV Executores;
- Dar conhecimento ao MV Executor ou Coordenador de qualquer suspeita ou alteração sanitária observada nos animais da sua exploração que possa constituir um factor de risco sanitário;
- Só adquirir animais com origem em efectivos com classificações sanitárias iguais ou superiores à do seu efectivo;
- Reportar ao MV Executor ou Coordenador todos os abortos ocorridos nas espécies bovina, ovina e caprina da sua exploração.



# Implementação do Programa Sanitário no terreno



# Implementação do Programa Sanitário no terreno (continuação)

• MVC



MVE



- Apresentação do Programa Sanitário Anual;
- Lista das explorações sob sua responsabilidade;
- Planificação das acções a implementar;
- Reuniões regulares para definir as estratégias e procedimento;
- Formação (ADS e Serviços Oficiais).



# Implementação do Programa Sanitário no terreno (continuação)

• **MVE**  **Produtor**



- Calendarização das acções;
- Teste de tuberculização e colheitas de sangue/leite;
- Carregamento de dados no Programa Informático PISA Mobile;
- Verificação dos animais presentes no rebanho;
- Controlo da movimentação animal no efectivo (entradas e saídas).





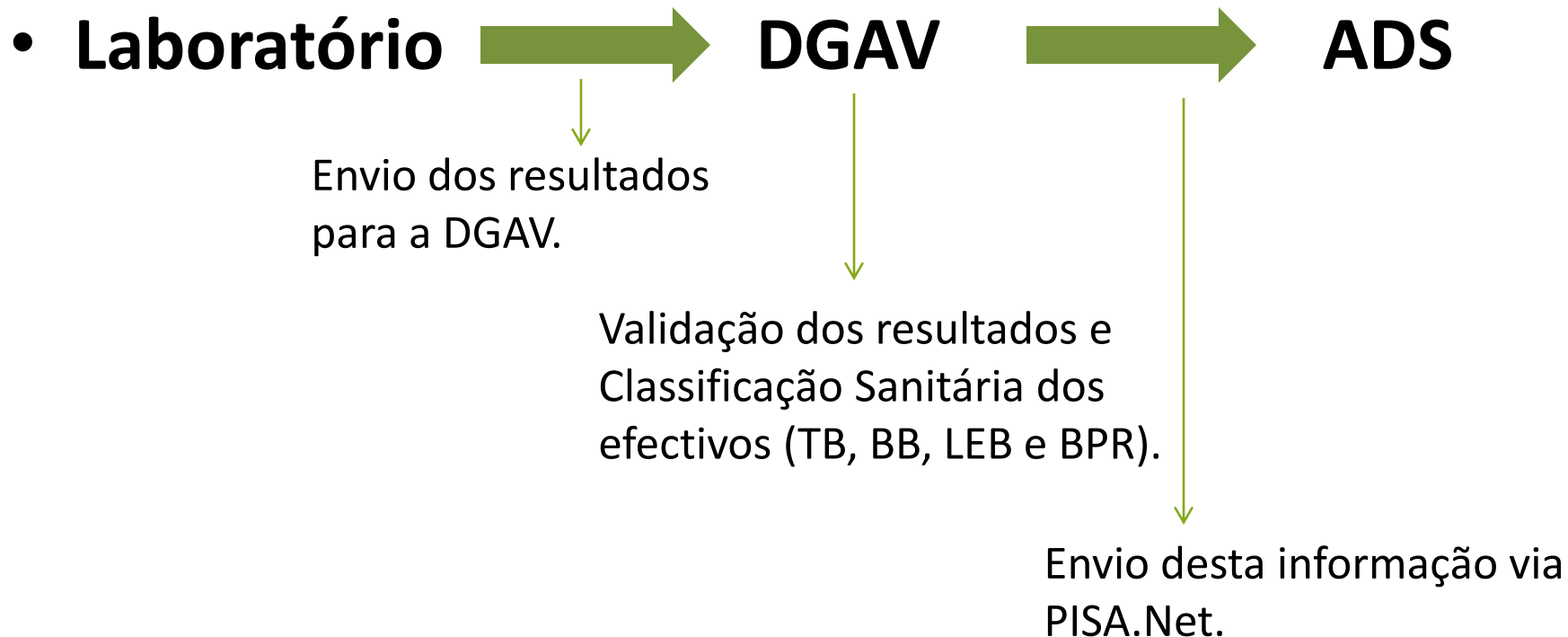
# Implementação do Programa Sanitário no terreno (continuação)

## • MVE ADS

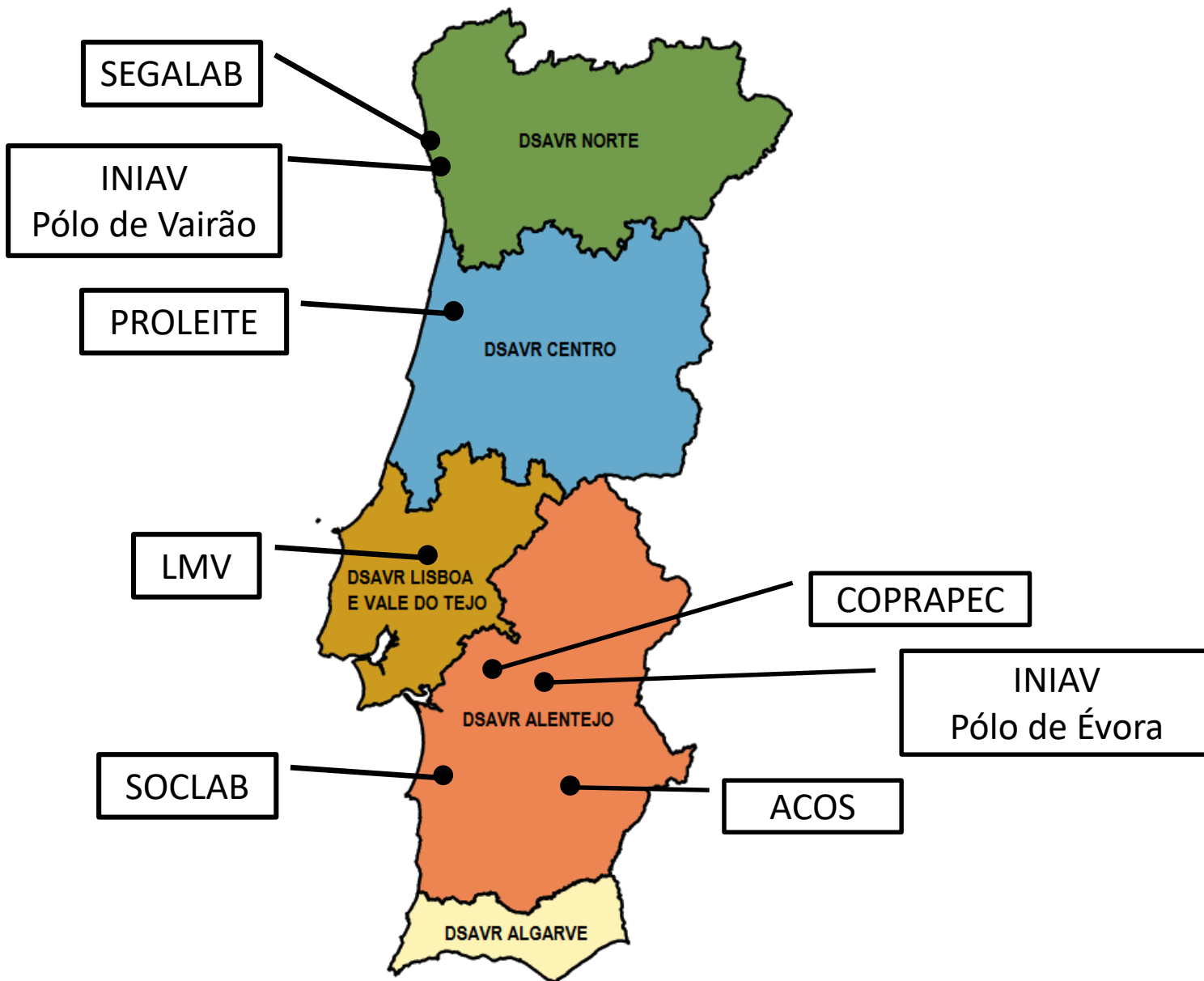
- Integração das acções carregada no PISA Mobile no PISA Net (Base de Dados sanitária oficial);
- Emissão dos documentos a enviar ao Laboratório e aos SVO (Folhas de Campo e Folhas de Informação Sanitária);
- Preparação e envio das amostras para o Laboratório;
- Entrega dos Passaportes dos Bovinos para averbamento sanitário (actualmente facultativo);
- Levantamento dos medicamentos e materiais necessários para execução de novos serviços.



# Implementação do Programa Sanitário no terreno (continuação)



# Rede de Laboratórios Veterinários em Portugal Continental

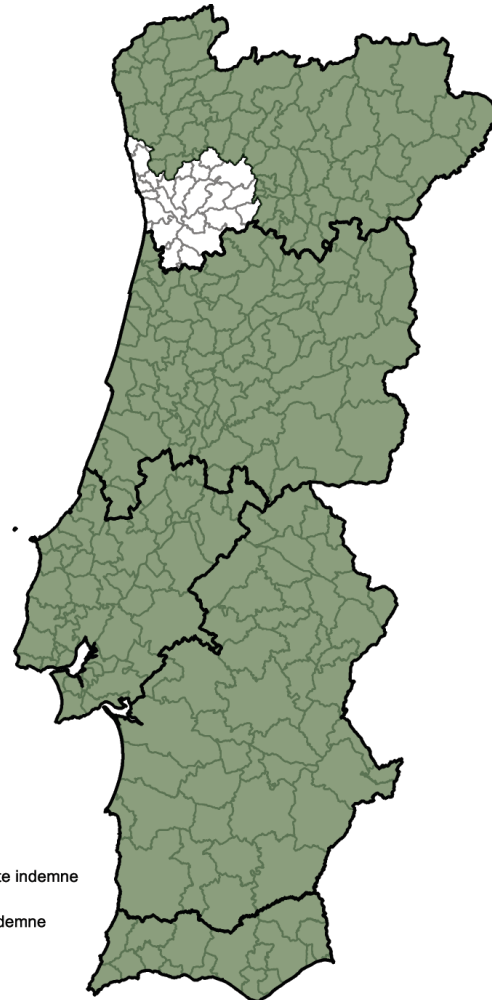




# RESULTADOS

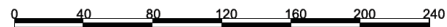


# RESULTADOS

## PORTUGAL CONTINENTAL Leucose Enzoótica Bovina



-  Região não oficialmente indemne  
DAV Porto
-  Região oficialmente indemne



Quilómetros

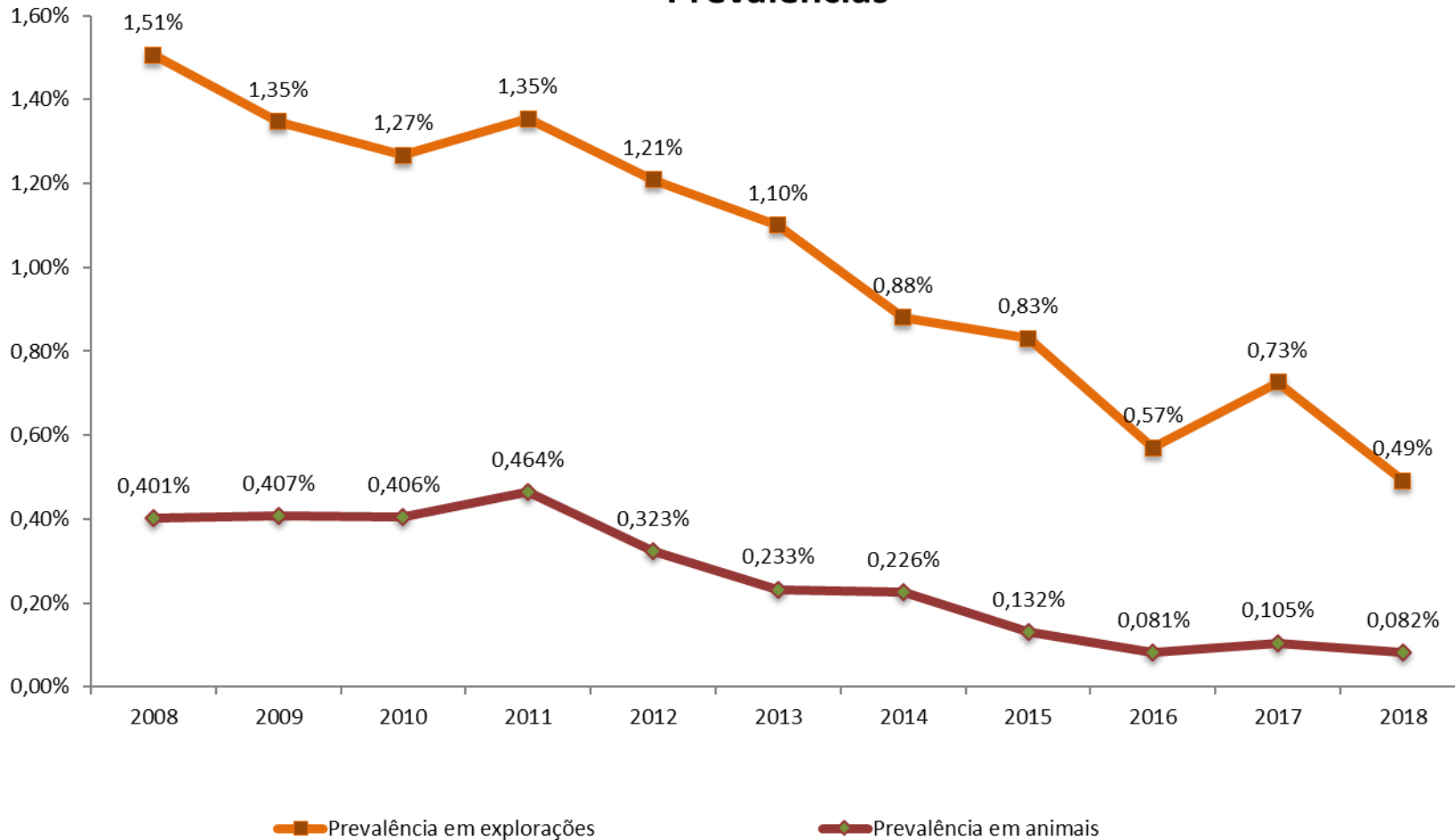
# RESULTADOS

- “A **região do Algarve** foi reconhecida pela Comissão Europeia, como **região oficialmente indemne de Brucelose Bovina (BB)** - Decisão de Execução 2012/204/EU da Comissão de 19 de Abril.” Fonte: DGAV
- “A **região do Algarve** foi reconhecida pela Comissão Europeia como **região oficialmente indemne de tuberculose bovina (TB)** - Decisão de Execução n.º 2012/204/EU da Comissão de 19 Abril.” Fonte: DGAV



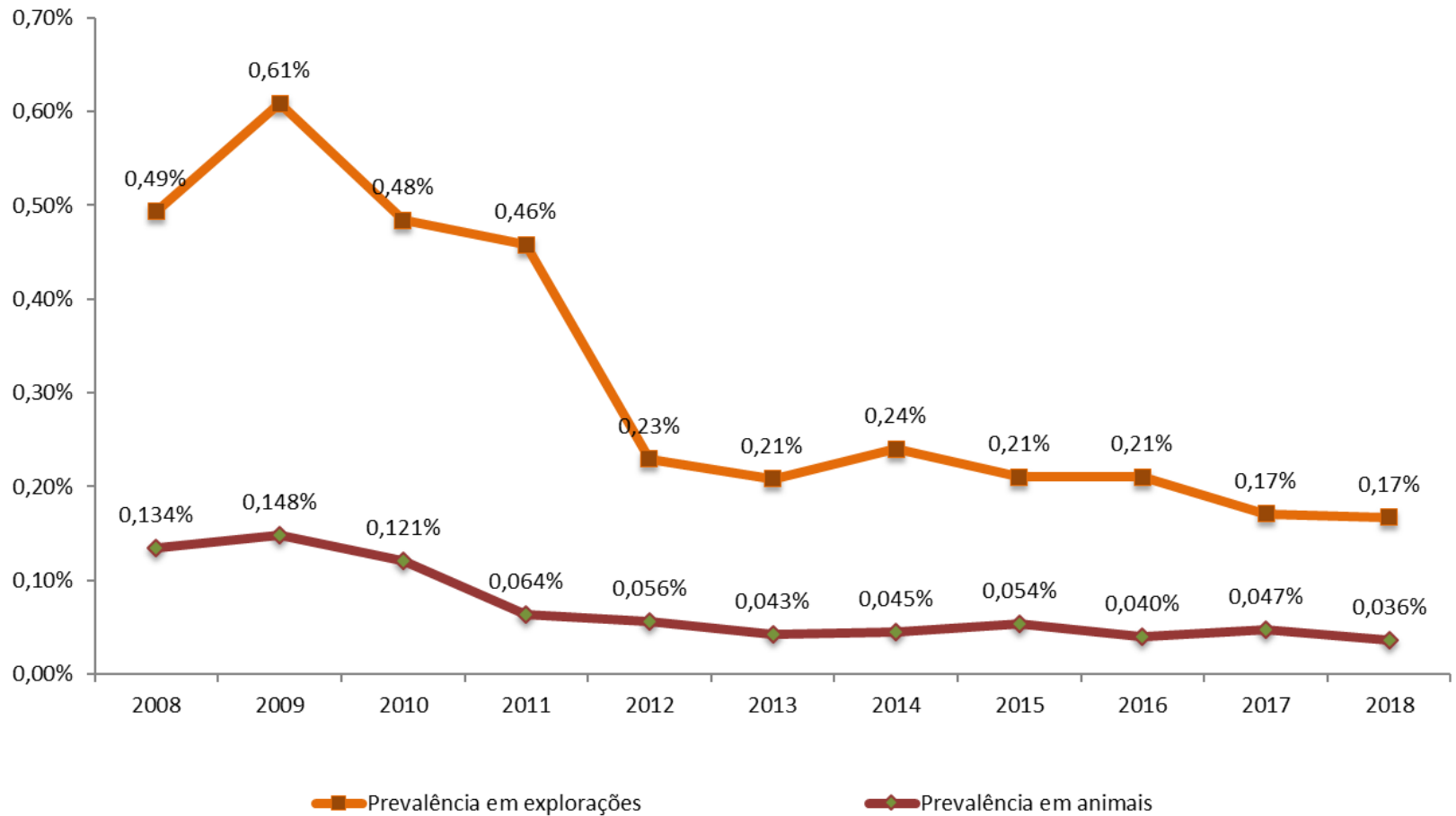
# RESULTADOS

## BRUCELOSE PEQUENOS RUMINANTES Continente Prevalências



# RESULTADOS

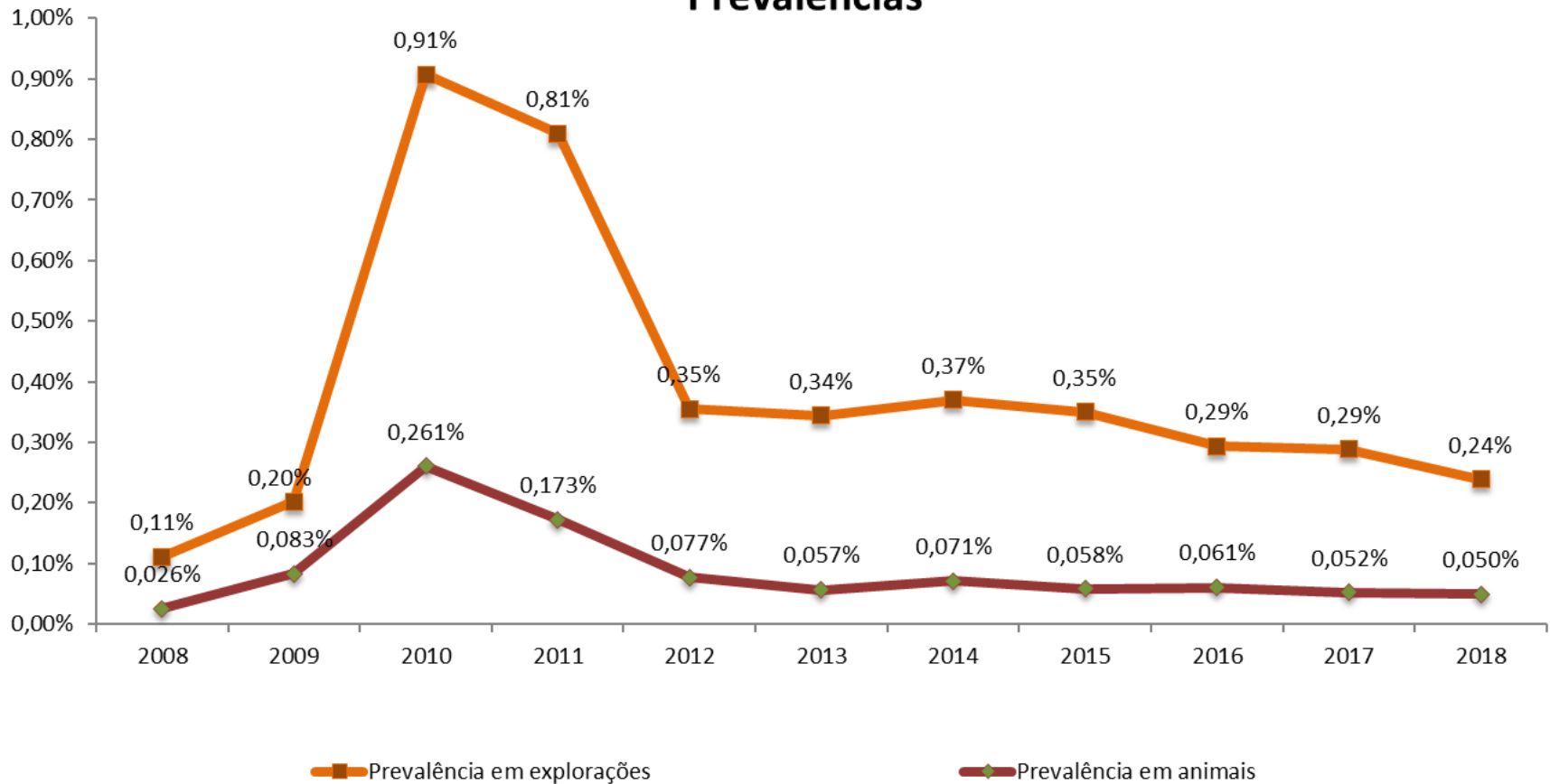
## BRUCELOSE BOVINOS Continente (região não oficialmente indemne) Prevalências





# RESULTADOS

## TUBERCULOSE BOVINOS Continente (região não oficialmente indemne) Prevalências



# CONCLUSÕES

## ADS/OPP: actores essenciais no âmbito da saúde animal e da saúde pública

- Controlo e erradicação das doenças;
- Segurança sanitária nos movimentos (nacionais e internacionais) dos animais;
- Promoção de boas práticas de manejo (profilaxias, higiene, biossegurança e BEA);
- Capacidade de resposta às doenças emergentes e às crises sanitárias;
- Confiança dos consumidores;
- Capacidade de ouvir e responder às necessidades dos produtores;
- Essenciais no apoio à implementação da nova Lei de Saúde Animal;
- Viabilização económica das explorações pecuárias.

